

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 610, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020

CRIA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei disciplina a situação jurídica dos servidores que tiveram seus cargos extinto por força do Anexo II da Lei Municipal nº 554/2016.

Parágrafo único. Permanecem extintos os cargos de que trata o Anexo II da Lei Municipal nº 554/2016, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alhandra, o cargo de Guarda Municipal Auxiliar I.

§1º - O cargo de que trata o *caput* deste artigo possui grau de escolaridade, vencimento, atribuições e requisitos de investidura iguais aos cargos extintos pela Lei Nº 554/2016.

Art. 3º - Ficam aproveitados no cargo de Guarda Municipal Auxiliar I, de que trata esta lei, os servidores que tiveram seus cargos extinto pela Lei Municipal nº 554/2016.

Art. 4º - Como forma de cumprimento do acordão do TCEPB APL TC 00229/19, aplica-se ao cargo criado por esta lei as mesmas regras remuneratória e de aposentadoria aplicadas aos cargos de Guarda Municipal de que trata a Lei Nº 554/2016.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 20 dias do mês de setembro de 2020; 61º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Alhandra, Estado da Paraíba.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

RELAÇÃO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS PELA LEI N° 610/2020, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020	
NOME DO SERVIDOR:	MATRÍCULA:
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	611
AMILTON GOMES DA CUNHA	755
ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	7099
BONIFACIO SOARES DOS SANTOS	251
CUSTODIO MANOEL DE PAULA	702
EDIELSON ALVES DA SILVA	696
EDSON FERREIRA DE SANTANA	615
ENOQUE NOBERTO DA SILVA	550
FRANCISCO DE LIMA GUEDES	906
GIVANILDO LOPES DE VASCONCELOS	901
HELIO JULIO DA SILVA	889
IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	894
JOAO GOMES DA SILVA II	480
JOAO ROZENDO BATISTA FILHO	897
JOSELITO DE SOUZA RODRIGUES	905
JOSENILDO PEDRO DOS SANTOS	896
JOSINALDO PONTES DOS SANTOS	903
JOSINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	617
JOSIVALDO DUTRA DA SILVA	812
JOSIVALDO PONTES DOS SANTOS	619
JUAREZ NUNES DE ALMEIDA	888
LENILSON MELO DA SILVA	697
LUCIE MACAR DE SOUZA	804
MANOEL DAMIAO DA SILVA	703
MANOEL FRANCISCO DE MELO	323
MARCELO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	898
MOACIR FERNANDO GOMES	895
NIVALDO LAURENTINO BARBALHO	886

PAULO FIRMINO FERREIRA DA COSTA	885
PAULO PAULINO DE ARAUJO	609
RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	625
SEVERINO JOSE DE CARVALHO	700
VANILDO BERNARDO DA SILVA	701
VERINALDO MARINHO DA SILVA	698
TOTAL DE SERVIDORES: 34	

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima

Código Identificador:97D9858D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/10/2020. Edição 2713

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>